



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 118, DE 21 DE JULHO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE
R\$ 615.000,00 (SEISCENTOS E QUINZE MIL
REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Especial no montante de R\$615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), nas especificações da despesa abaixo discriminadas:

05.01.04.122.0110.1009.339034R\$372.000,00

10.01.20.122.0110.1010.339034R\$243.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura de Crédito Especial acima especificado, as seguintes dotações orçamentárias Classificação:

05.01.04.122.0110.1009.319011..... R\$372.000,00

10.01.20.122.0110.1010.319011..... R\$243.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 2612022

Data: 21/07/2022

Agente Administrativo Técnico

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei, para fins obter autorização dessa Colenda Casa Legislativa para abertura de crédito especial com o objetivo de procedermos com a abertura de processo licitatório para contratação de mão de obra para operação de máquinas da municipalidade.

Deste modo, necessária a abertura de crédito especial para procedermos com a abertura do processo licitatório.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente projeto de Lei para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2022.


VANNÊ MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

01 - 01

MARCELINO RAMOS

1945